



1º Office de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL: TERRENO, designado por Lote 38, da Quadra G, Rua H integrante do Condomínio Residencial Palm Springs, situado na RN-160, Praia de Muriú, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, com uma área de 354,28m², limitando-se: ao Norte, com o Lote 37, medindo 30,00m; ao Sul, com o Lote 39, medindo 30,00m; ao Leste, com a Rua H, medindo 12,00m; e, ao Oeste, com o Lotes 15 e 14, medindo 5,66m e 5,96m, respectivamente; com uma área real de 382,85m², sendo 354,00m² de área privativa e 28,85m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 0,2002%, todas as áreas em relação ao terreno.

PROPRIETÁRIA: RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (CNPJ nº 10.214.470/00001-01), sediada na Avenida Nilo Peçanha, 231, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-300.

REGISTROS ANTERIORES: R-2 da matrícula nº 9.755, deste Registro, datado de 12 de setembro de 2008 de (aquisição); AV-18 da matrícula nº 9.755, deste Registro, datado de 20 de maio de 2021 (alteração) e R-25 da matrícula nº 9.755, deste Registro, datado de 20 de maio de 2021 (instituição de condomínio). Matrícula aberta em 21/06/2021. Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, e artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977. Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 57.838 – datado de 29/04/2021. - Selo Digital: RN202110937810005727SPE.

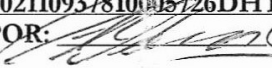
Abertura de Matrícula:  ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

R.1 – 27.775 (Penhora)

DATA: 21/06/2021

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem da MM Juiz de Direito, Dr. Peterson Fernandes Braga, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 043/2021/SJECC, datado de 27/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo - Processo nº 08003122-15.2019.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da causa: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 57.838 – datado de 29/04/2021.

Selo Digital: RN202110937810005726DHT.

REGISTRADO POR:  ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

R.2 – 27.775 (Penhora)

DATA: 21/06/2021

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem da MM Juiz de Direito, Dr. Peterson Fernandes Braga, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 045/2021/SJECC, datado de 27/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretariado Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0800334-91.2020.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima





Matrícula nº 27.775

Data de Abertura: 21/06/2021

Ficha nº 01-v

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

qualificada. Valor da causa **R\$ 32.200,00** (trinta e dois mil e duzentos reais). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 57.841 – datado de 29/04/2021. -----

Selo Digital: RN202110937810005712VRV.

REGISTRADO POR: _____

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.3 – 27.775 (Penhora)**DATA: 21/06/2021**

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem da MM Juíza de Direito, Dra. Niedja Fernandes dos Anjos e Silva, em substituição legal no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 033/2021/SJECC, datado de 20/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo - Processo nº 0800184-13.2020.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da causa: R\$ 38.551,35 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 58.015 – datado de 20/05/2021. -----

Selo Digital: RN202110937810005710QZD.

REGISTRADO POR: _____

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.4 – 27.775 (Indisponibilidade)**DATA: 21/06/2021**

Procedo a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, pertencente a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** (CNPJ/MF nº 10.214.470/0001-01), supra qualificada, nos termos do Provimento CNJ nº 39/2014, conforme resultado positivo à consulta no sítio eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 02/06/2021, Código Hash: **79b3.497c.e2a6.58ac.119c.de53.61a9.3f96.13c6.7ea0**. Dados cadastrais: a) Número do Protocolo: 202105.2110.01640181-IA-810; b) Número do Processo: **00008162920155210007**; c) Nome do Processo: **0000816-29.2015.5.21.0007**; d) Data de Cadastramento: 21/05/2021 às 10:07:38; e) Emissor da ordem: Paulo Fernando Marques dos Santos, TST – Tribunal Superior do Trabalho - 21ª Região, Natal/RN, 7ª Vara de Natal; f) Aprovado por: Paulo Fernando Marques dos Santos - TST 21ª – Tribunal Superior do Trabalho da Vigésima Primeira Região 7ª Vara de Natal/RN. **Ato Isento de Taxas e Emolumentos de acordo com a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012.** Protocolo nº 58.095 – datado de 02/06/2021. -----

Selo Digital: RN202110937810005709NWV.

AVERBADO POR: _____

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.5 – 27.775 (Cancelamento de Indisponibilidade de Bens)**DATA: 21/03/2025**

Procedo a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade constante do assento **AV.4 supra**, conforme resultado **NEGATIVO** à consulta obtida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 17/03/2025, Código Hash: **uyhed7j947**. **Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos artigo 7º, parágrafo único, c/c artigo 8º do Provimento nº 39/2014,**





1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

da Corregedoria Nacional de Justiça. Protocolo nº 70.311 – datado de 17/03/2025. -----

Selo Digital: RN202510937810000870KRK.

AVERBADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL

R.6 – 27.775 (Penhora)

DATA: 21/03/2025

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0804236-86.2019.8.20.5102, assinado eletronicamente por Andréa Sposito Monteiro dos Santos, Auxiliar de Secretaria, em 07/03/2025, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da execução: R\$ 147.029,57 (cento e quarenta e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Imóvel avaliado em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Depositário: foi nomeado como fiel depositário o sócio administrador da executada o Sr. **Luiz Eduardo Matida Fernandes** (C.I. nº 683-A-OAB/RN e CPF/MF nº 007.688.569-06), conforme Auto de Penhora com Avaliação e Depósito, datado de 17/08/2020, expedido pelo Sr. Wherton Penha do Amaral, Oficial de Justiça. **Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão da exequente ser beneficiária da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.311 – datado de 17/03/2025.** -----

Selo Digital: RN202510937810000871XWE.

REGISTRADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL

AV.7 – 27.775 (Penhora - Notícia)

DATA: 11/09/2025

Procedo, nesta data, a averbação da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial, Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0800184-13.2020.8.20.5102, assinado eletronicamente por Andrea Sposito Monteiro dos Santos, Auxiliar de Secretaria, datado de 29/07/2025, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), supra qualificada, a fim de garantir a execução no valor de R\$ 70.092,82 (setenta mil noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). **Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 71.468 – datado de 10/09/2025.** -----

Selo Digital: RN202510937810011070EMR.

AVERBADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL



EM BRANCO

